



### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1970, de 24 de novembro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**

**RODRIGO DE ARAUJO RIGHI SANTOS**, matrícula nº 29265, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 69.240/2016.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2017.

**Milena Teixeira Coelho Berton Danioti**

**Presidente da 3ª C.P.P.A.D.**

### **PORTARIA Nº. 493, DE 02 DE MARÇO 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1573, de 15 de agosto de 2014, a contar de 07 de fevereiro de 2017;

II – Afastar a servidora **Cintia Campos Pierotti Gonçalves**, matrícula 20.562, junto à Secretaria de Educação, a contar de 7 de fevereiro de 2017, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### **DECRETO Nº 13.988 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.146,74 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de recursos provenientes Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Índice de Gestão Descentralizado – Bolsa Família.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal



Odila Maria Sanches  
 Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Fevereiro de 2017.

Eduardo Cursino  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helois Marcia Valente Gomes  
 Diretora do Departamento Técnico Legislativo

-----  
 CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM |  
 DECRETO No. 13988, de 21/02/2017 |  
 Pagina 1 |

-----  
 ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR |  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

-----  
 ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
 UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

-----  

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			

08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
				05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
402.146,74						
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS



| | | | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC |  
320.000,00 |

-----  
--|  
| TOTAL GERAL | 722.146,74 |  
-----  
---



**DECRETO Nº 13.989 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helois Marcia Valente Gomes  
Diretora Departamento Técnico Legislativa

L -----  
-----  
CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
	DECRETO No. 13989, de 21/02/2017	
	Pagina 1	
-----  
-----  
| ANEXO I | CREDITO SUPLEMENTAR |  
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) |  
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |



ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
04						ADMINISTRACAO
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123	7001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
						20.000,00

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA
12.361	2001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
						224.000,00

TOTAL GERAL | 244.000,00 |





orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Fevereiro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

L -----						
----						
CN-SIFPM						CONAM
		Prefeitura Municipal de Taubate				
		DECRETO No. 13990, de 22/02/2017				
				Pagina 1		
-----						
---						
-----						
---						
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
-----						
---						
-----						
ORGAO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE : 24.01		SECRETARIA DE SAUDE				
-----						
--						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
		ECON.  NAT.	DE			R\$





15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	302.000,00	
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR		
15.453	5004.2349					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	
-----								
--						TOTAL GERAL	470.000,00	
-----								
---								





08.243	4001							ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001.2326							ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICACOES DIRETAS		
					01			TESOURO	-20.000,00	

ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
[Funcao/Subfuncao]	Programa/ Acao]	DESP.	APLIC.			

15								URBANISMO		
15.452								SERVICOS URBANOS		
15.452	8001							SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347							GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICACOES DIRETAS		
					01			TESOURO	-100.000,00	
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICACOES DIRETAS		
					01			TESOURO	-302.000,00	

TOTAL GERAL | -470.000,00 |

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO:- 26.298/2015

Inscrição:- 0300234

Nome:- Lourdes Cristina Gusmão Carmona

Nome Fantasia:- GUSMÃO & GUSMÃO – CONSERVAS LTDA

Endereço:- Avenida Heitor Vila Lobos, 805

Bairro:- Vila Ema

Cidade:- São José dos Campos

Complemento:- Banca na área coberta do Mercado Municipal

Atividade:- Conservas e Doces

Decreto de Permissão:- 8.796 de 23 de dezembro de 1998

Assunto:- Cancelamento de Inscrição :- Solicitamos a Vossa Senhoria para que formalize seu pedido de cancelamento da Inscrição Municipal nº 0300234, através de abertura de processo em nosso Setor de Protocolo, esclarecendo o motivo do mesmo.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GEOTECH CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP **PROCESSO:** 2.968/17 **ASSINATURA:** 13/01/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPÓGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, MEMORIAL DESCRITIVO ,PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAL **VALOR:** R\$ 281.554,18 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 372/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59.848/15

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ  
**LOCADOR:** FRANCISCO SIMÕES DE ARAÚJO  
**PROCESSO:** 8.174/17 **ASSINATURA:** 15/02/17  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL **VALOR:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL  
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL N°. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N° 13.008/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 134/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais);

G.P, aos 22.02.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 13.283/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva das máquinas agrícolas pertencentes à frota operacional da prefeitura municipal de Taubaté, de diversas linhas, modelos e tipos, constante do presente processo, a favor da firma: **UNIVALE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais);

G.P, aos 22.02.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEEL Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.213/2016,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo nº 56.213/2016, estabelecido na Portaria SEEL nº 005, de 25 de Outubro de 2016, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 17 de Fevereiro de 2017.

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

Secretário de Esportes e Lazer